

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04 LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 609/2014.

PUBLICADO

Dia 23 1 12 1 2014

Jornal Diario Oficial

Grania Mario Assinatura

"Dispõe sobre a denominação de ruas e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ,

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiraí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Dourados, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA CARMEM BARBOSA PUPO".

Art. 2º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "B", localizada entre as quadras "01" e "02" Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA AZULÃO".

Art. 3º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "A", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA JOÃO DE BARRO".

Art. 4º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "B", localizada entre as quadras "03" e "04", "PRAÇA" e Quadra "05", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA ARAPONGA".

Art. 5º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "C", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA CARDEAL".

Art. 6° - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "D", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA SABIÁ".

Art. 7° - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "E", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA DAS GARÇAS".



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 8º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "F", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA MACUCO".

Art. 9º - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "G", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA CURIÓ".

Art. 10° - Fica alterado o nome da Rua PROJETADA "Q", Bairro Jardim Nova Era, no Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, passando a denominar-se "RUA GRALHA AZUL".

Art. 11º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí-MS, 10 de

dezembro de 2014.

Ricardo Fávaro Neto Prefeito Municipal